

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 067/2017

Processo Administrativo

nº 364/2017

INTERESSADO**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**OBJETO**

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 364-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 159.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à aquisição parcelada, conforme a necessidade, de vidros, com fornecimento de material, instalação, massa para vedação e demais acessórios necessários

Os materiais são necessários para a conclusão da reforma e/ou ampliação dos seguintes prédios públicos: Hospital Municipal, Garagem das Ambulâncias, Centro de Eventos, Casa do Artesão (futura instalação do Departamento de Agricultura), futuras instalações do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), futuras instalações do Departamento de Engenharia, ampliação do prédio da Prefeitura, revitalização do CMEI Tio Fonseca e futuras instalações do Centro Municipal de Distribuição.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 249/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
249	Aquisição de Material	04/08/2017	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	362/2017	
Local			
Código	Nome		
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
Entrega			
Local		Prazo	
		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

Lote					
Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021178	BOX EM ACRÍLICO	M2	120,00	110,00	13.200,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
021177	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA	M2	100,00	600,00	60.000,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
021172	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	M2	800,00	70,00	56.000,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO				
021174	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	M2	350,00	250,00	87.500,00
021176	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM	M2	100,00	290,00	29.000,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
021175	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	M2	150,00	250,00	37.500,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
021173	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM	M2	350,00	220,00	77.000,00
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
TOTAL					360.200,00
TOTAL GERAL					360.200,00


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



Elohim

vidros

Fone: 3546-6115

Orçamento
VIDRO

Nome: Prefeitura Municipal de Ibaiti

Endereço:

Bairro: centro

Cidade: Ibaiti

Estado: PR

Fone: 3546-1118

Data: 03-08-2017

It.	Quant.	Descrição	Un.	Quant.	Unitário	Total
01	01	Vidro canelado 04mm, instalado.	M²		R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	01	Vidro liso incolor temperado 08mm – instalado, para uso em janelas. Incluso acessórios.	M²		R\$ 225,00	R\$ 225,00
03	01	Vidro liso incolor temperado 10mm – instalado, para uso em janelas. Incluso acessórios.	M²		R\$ 275,00	R\$ 275,00
04	01	Vidro liso fumê temperado 08mm – instalado, para uso em janelas. Incluso acessórios.	M²		R\$ 250,00	R\$ 250,00
05	01	Vidro liso fumê temperado 10mm – instalado, para uso em janelas. Incluso acessórios.	M²		R\$ 290,00	R\$ 290,00
06	01	Box de acrílico – instalado, incluso acessórios.	M²		R\$ 130,00	R\$ 130,00
07	01	Esquadria de alumínio 1º linha fornecimento instalação.	M²		R\$ 600,00	R\$ 600,00

OBS. Marca MASTER TEMPER

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À Negociar

ATT: Claudemir Arruda de Oliveira - ME
ELOHIM VIDROS

27.557.408/0001-15
Inscr. Est. 90.748.283-93
Claudemir Arruda de Oliveira & Cia. Ltda - ME
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 201
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

E-mail: mastervidrosibaiti@yahoo.com.br

Telephone: 4398257258 Fax:

Cellular:

Contador:

[illegible]

João Vitor do. Silva
MASTER VIDROS
CNPJ 24.157.061/0001-06





Fornecedor : R.A Rodrigues & Cia Ltda

Endereço: Rua Brasília, 08 Cidade : Ibaiti

Cnpj : 11.913.869/0001-43

Email: Vidrodriguesibt@hotmail.com

quantidade	PRODUTO	Valor unitário	Valor total
1m ²	Vidro canalado espessura 3mm fornecimento e instalação inclusive massa para vedação	70,00	70,00
1m ²	Vidro temperado incolor espessura 8mm fornecimento e instalação, inclusive assessorios	220,00	220,00
1m ²	Vidro temperado fumê espessura 8mm fornecimento e instalação, inclusive assessorios	250,00	250,00
1m ²	Vidro temperado incolor espessura 10mm fornecimento e instalação, inclusive assessorios	250,00	250,00
1m ²	Vidro temperado fumê espessura 10mm fornecimento e instalação, inclusive assessorios	290,00	290,00
1m ²	Esquadrias de alumínio primeira linha fornecimento e instalação, inclusive assessorios	600,00	600,00
1m ²	Box acrílico fornecimento e instalação, inclusive assessorios	110,00	110,00

Local e Data

Ibaiti 02/08/2017

Assinatura do Responsável

VIDRAÇARIA RODRIGUES
CNPJ 11.913.869/0001-43
FONE 3546-3836 - IBAITI - PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOX EM ACRÍLICO FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	120,00	M2	110,00	13.200,00
2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	600,00	60.000,00
3	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	800,00	M2	70,00	56.000,00
4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	350,00	M2	250,00	87.500,00
5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	290,00	29.000,00
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	150,00	M2	250,00	37.500,00
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	350,00	M2	220,00	77.000,00
TOTAL					360.200,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Claudemir Arruda de Oliveira & Cia LTda – ME (Elohim Vidros)	27.557.408/0001-15
Vagner da Silva 05685310943 (Master Vidros)	24.157.061/0001-25
R. A. Rodrigues & Cia Ltda (Vidraçaria Rodrigues)	11.913.869/0001-43

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais são necessários para a conclusão da reforma e/ou ampliação dos seguintes prédios públicos: Hospital Municipal, Garagem das Ambulâncias, Centro de Eventos, Casa do Artesão (futura instalação do Departamento de Agricultura), futuras instalações do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), futuras instalações do Departamento de Engenharia, ampliação do prédio da Prefeitura, revitalização do CMEI Tio Fonseca e futuras instalações do Centro Municipal de Distribuição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. 1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme a necessidade do pedido. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues no total, não podendo ser parceladas.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 1 (um) dia útil após a solicitação formal, nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga, descarga e instalação por conta do fornecedor nos locais indicados.
- 4.3 O não cumprimento do disposto nos itens 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2 Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;
- 6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras,

DETERMINO, COM URGÊNCIA:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.


Antoneley de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, no valor máximo de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1370	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.


Amílson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 14 de Agosto de 2017.

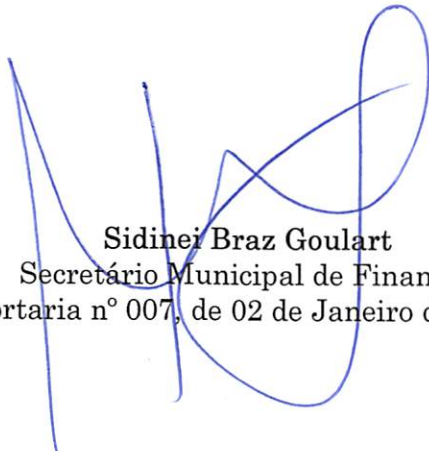
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, com as disposições especificadas, no Termo de Referência e Solicitação apresentados pelo Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a previsão de disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de Agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- **Membros da Equipe de Apoio:**
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

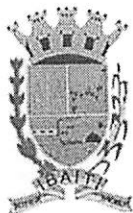
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Membros da Equipe de Apoio:
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

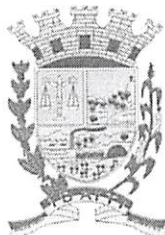
II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

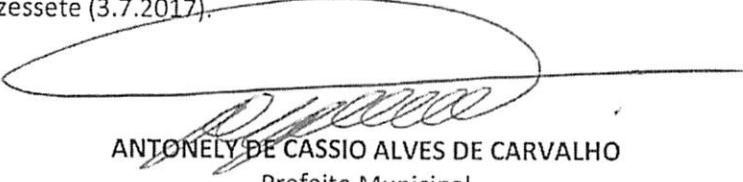
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

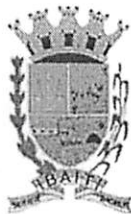
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.



Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 15 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
Processo Administrativo nº 364/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, previsão contratual, especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1370	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londrina, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº67/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 25/08/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº67/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 25/08/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em **1 (um) dia** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O /produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
 - 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
 - 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
 - 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
 - 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todos os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 15 de Agosto de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 67/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 67/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 67/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 67/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOX EM ACRÍLICO FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	120,00	M2	110,00	13.200,00
2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	600,00	60.000,00
3	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	800,00	M2	70,00	56.000,00
4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	350,00	M2	250,00	87.500,00
5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	290,00	29.000,00
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	150,00	M2	250,00	37.500,00
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	350,00	M2	220,00	77.000,00
TOTAL					360.200,00

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais são necessários para a conclusão da reforma e/ou ampliação dos seguintes prédios públicos: Hospital Municipal, Garagem das Ambulâncias, Centro de Eventos, Casa do Artesão (futura instalação do Departamento de Agricultura), futuras instalações do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), futuras instalações do Departamento de Engenharia, ampliação do prédio da Prefeitura, revitalização do CMEI Tio Fonseca e futuras instalações do Centro Municipal de Distribuição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. 1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme a necessidade do pedido. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues no total, não podendo ser parceladas.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 1 (um) dia útil após a solicitação formal, nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga, descarga e instalação por conta do fornecedor nos locais indicados.
- 4.3 O não cumprimento do disposto nos itens 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.2 Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;
 - 6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 6.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____ sob nº _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF _____, representada por _____ seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 67/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 67/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____, _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 67/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1370	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente nos locais indicados pela Secretaria de Obras, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 67/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 67/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

VALOR R\$ 360.200,00 Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, apresentado Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega de 1 (um) dia e previsão contratual de **12 (doze) meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria solicitante, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

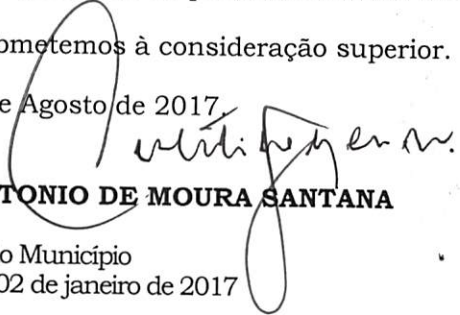
6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pelo Secretária solicitante, derivada de pesquisa de preço (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 67/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 15 de Agosto de 2017.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 067/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 15 de agosto de 2017


Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	364
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	360.200,00
Data de Lançamento do Edital	15/08/2017
Data Abertura	25/08/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade* Pregão			
Número edital/processo*	364		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	360.200,00		
Data de Lançamento do Edital	15/08/2017	Data Registro	
Data Abertura	25/08/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915,0 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1012 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 345/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 345/2017-PMI, COMUNICA aos interessados que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preço nº 063/2017-PMI, com abertura prevista para o dia 22/08/2017, às 9 horas, fica **SUSPENSO SINE DIE** para a retificação do edital.

O Edital completo, após retificações, será publicado no Site Eletrônico do Município de Ibaíti (www.ibaiti.pr.gov.br)

Ibaíti, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 067/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 15 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

EDITAL Nº 068/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE GRANITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 15 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

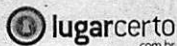
Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

VENDE-SE 1 BOI GIR
EUADE 9 ANOS, PO. 16 RE-
GISTRO, TRATAR TEL.
(43) 34472-4107



FOLHA DE LONDRINA, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

FOLHA CLASSIF



0800-400 7636

www.folhaclassificados.com.br

IMÓVEIS COMPRA E VENDA

APARTAMENTOS VENDA

01 02 03 QTS VENDE ETROCA
E FACILITA A PARTIR R\$ 120.000
VISITE MAIS DE 200 IMÓVEIS NO
SITE www.aclaudinimoveis.com.br
Tel (43) 3336-9000 - creci 12.228.F
A TROCA É NOSSO DIFERENCIAL

03 QTS/SUÍTE - CENTRO
66m útil, 94m² total, LAZER
COMPLETO. R\$ 260.000.
Tel: (43) 99905-1195

103M2 ED. INÉDITO
R\$ 285.000. 3 qts/suí, 12º A
(sol da manhã) 1 gar, lazer
(43) 3327-5496/99950-0342

124M2 - ED. CONQUISTA -
R\$ 285.000. 3 qts, 6º andar
(sol da manhã) 2 gar, lazer
(43) 3327-5496/99950-0342

FOREST PARK
GLEBA PALHANO
Área total 120m², 70m² pri-
vativo, 2qts/suíte c/ armá-
rios planej., sala estendida
planej., coz. planej., 2garagens
paralelas, andar alto, fren-
te, lazer completo, desocu-
pado. Tel: (43) 99109-4399

ÓTIMO PREÇO
Centro, reformado, andar
alto, 1 suíte, 2qts, direto
c/ propr. (43) 3344-5103.

PARQUE UNIVERSITÁRIO
LADO DA UEL, MOBILIA-
DO, LOCADO. R\$ 110.000.
(43) 98801-8012. creci 4493.

R\$ 528MIL - ED. MURANO
74 m² de at e 99,29 m² útil, 3
DORM sendo 1 SUÍTE, coz e área
de serv. planj, sala de estar e jantar,
sacada c/ churras, 2 GARS, compl
em arms, ANDAR ALTO, IMPECA-
VEL. Aceita PERMUTA por apto
em CAMBORIÚ. Tim (43) 9991-
5045 Sercomtel. Creci 11101

CASAS VENDA

01 02 03 QTS VENDE ETROCA
E FACILITA A PARTIR R\$ 150.000

ALPHAVILLE I
LOTE DUPLO com 1238m²
Excelente Topografia e Lo-
calização. Tratar com SIR-
LEY PIANCASTELLI creci
25630-F Tel: (43) 99102-3740

COND. SUN LAKE 612,82M²
ÓTIMA localização, Direto
com o Proprietário, Escritu-
rado. Tel (43) 99991-7046

SÍTIOS & FAZENDAS VENDA

ARRENDAMENTO DE
TERRA. PROCURO ÁREA
P/ ARRENDAMENTO, P/
PLANTIO DE SOJA E MI-
LHO. TEL (43) 99958-6483

FAZENDA EST. SÃO PAULO
120 ALQ. TODA PASTO. PRÓX.
PRUDENTE. 45 POR ALQ.
FONES: (18) 99745-4242 / (44)
99990-7227. CRECI 5700.

FAZENDA-MS 20.700 ALQ
12.399 alq com eucalipto
VENDO. Cel. (67) 99981-9861 /
99952-4862 Creci: 3428

FAZENDA-MS 2.600 ALQ.
MONTADA, R\$ 15MIL POR
ALQ. Cel. (67) 99981-9861 /
99952-4862 Creci: 3428

SÍTIO 10 ALQ. EM PASTO
a 7km de Guaravera, casa,
barracão, mangueira, rio
nos fundos + 40 cabeças
de Nelore. Porteira fecha-
da. R\$ 850.000,00. Corretor
Barbieri Creci 6163, whats
tel (43) 99944-0640.

VENDE-SE 242HA
de Mata nativa, reserva le-
gal a ceder 191841ha, Irerê-
Londrina-Pr. R\$ 12.400 o
ha, tel (41) 99641-4955.

VENDE-SE 3,25ALQUEIRES
Na expansão urbana de
Maringá. Na Venda 200. Tel
(44) 99122-8607. creci 5700

CHACARAS VENDA

2.000M² A 10.000M²
1000M² NO LIMOEIRO R\$ 54.000
2000M² FAZENDA NATA R\$ 76.000
4000M² FTE. ASFALTO R\$ 95.000

FLATS & PENSÕES ALUGUEL

ALUGO QTS(SUÍTES)
P/ casais/ solteiros, cen-
tro, mob, gar, coz, geladei-
ra, lav., internet, c/ café da
manhã. Tel: (43) 99959-8921

ALUGO QUARTO-CENTRO
de R\$ 350,00 a R\$ 500,00,
c/ água, luz, cozinha. Tel
(43) 3322-0097/ 99633-0739

VEÍCULOS

AUDI

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A AUDI A3 2005 PRATA
1.8 TURBO AUT. APENAS
23.900 FONE 3324-6001

BMW

BMW 328i GP 2015
BRANCO PEROLIZADO,
25.993KM, GPS, NOVISSÍ-
MA. (43) 3294-1800. Divesa

BMW 528i 2013
preta, 49.000KM, pneus
novos, placa A, novíssima.
Tel: (43) 3294-1800. Divesa.

CITROEN

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PICASSO 04 CINZA 14.990 e
03 APENAS 12.500
FONE 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
AIRCROSS 2011 BRANCA
1.6 MT APENAS 31.500
CONFIRA 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A C4 GRAN PICASSO
34.900 PRATA 7 LUG
34.900 FONE 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A CITROEN C3 PRATA
2005 APENAS 15.500

MITSUBISHI

A CALDARELLI VEÍCULOS!
L200 SPORT HPE 4X4
BRANCA 2005 DIESEL
39.500 CONFIRA 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A OUTLANDER 2013
BRANCA V6 APENAS
68.900 CONFIRA 3324-6001

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
ASX 2.0 AUT. 4X2 PRETA 2011
ASX 2.0 AUT. 4X2 BRANCA 2015
TEL: 43 99166-0996 / 99653-1542

NISSAN

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A SENTRA S 2008 PRA-
TA AUT POR APENAS
26.500 CONFIRA 3324-6001

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
SENTRA 2.0 AUT. PRATA 2013
NOVO! ZERADO SÓ 56.000KM
TEL: 43 99166-0996 / 99653-1542

PEUGEOT

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PEUGEOT 408 ALLURE
PRATA 2014 AUT APENAS
39.500 FONE 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A PEUGEOT 307 PRES
PK 2009 PRETO 21.900
CONFIRA 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A 207 HATCH XS 1.6
COMPL 4PTS APENAS
22.900 CONFIRA 3324-6001

A METRONORTE
207 active completo 2015
prata R\$ 28.500. 43 3377-
1427 / wats 98403-0145

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
207 Pass. XR1 4 pts. compl., 2010.
207 Pass. XR1 4 completo, 2011
207 Pass. XS 1.6 Autom. 2013
TEL: 43 99166-0996 / 99653-1542

TOYOTA

HILUX/17
R\$ 186900 Diesel Prata 13000 KM
usado 43-991865605

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
RAV 4 AUT. 1ª DONA 2011
BRANCO PÉROLA IMPECÁVE-
LE 43 99166-0996 / 99653-1542

OUTRAS MARCAS

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A JAC J3 TURIN 2012
PRATA COMPL 19.900
FONE 3324-6001

CHEVROLET

CAPTIVA

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A CAPTIVA SPORT
2009 PRATA V6 APENAS
36.990 CONFIRA 3324-6001

CELTA

A METRONORTE
Celta 2014 branco 4ptas
R\$ 23.900 novíssimo. 43
3377-1427/wats98403-0145

COBALT

A METRONORTE
Cobalt LTZ 2013 branco
completo R\$ 33.900. 43
3377-1427/wats98403-01 45

COBALT

A METRONORTE
Cobalt LTZ 2013 branco
completo R\$ 33.900. 43
3377-1427/wats98403-01 45

COBALT ELLITE 2016
Prata, autom u. dono. couro
20.000 km vendo ou troco,
(43) 3523-1827/ 9 9955-4564

CORSA

A CALDARELLI VEÍCULOS!

EM IMAIOR AGRICOLA, COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL. SISTEMA DE REVERSAO, PARA OPERAR DE MARCHA RE, COMPRIMENTO MINIMO DE 1150MM, ALTURA DA LAMINA MINIMO DE 400MM, LARGURA LAMINA MINIMO 2000MM. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 832602/2016, PROCESSO 1032946-05/2016-MAPA. Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: ATÉ 15/11/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 14 de agosto de 2017

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
EDITAL Nº 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE GRANITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br. Ibaí, 15 de agosto de 2017
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 067/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/08/2017 (vinte e cinco dias de agosto de 2017). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br. Ibaí, 15 de agosto de 2017
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, para atender a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, equipando a ESF (Estratégia Saúde da Família) do Jardim Europa / NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Toledo/PR, em atendimento a Resolução SESA nº 269/2016, além de suprir as necessidades com travessouros para a UPA e Pronto Atendimento Municipal. DATA DE ABERTURA: dia 29 DE AGOSTO DE 2017, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.895,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
OBJETO: Aquisição de cortinas, tapetes e lençóis através do programa Orçamento Participativo de 2017, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.726,32 (doze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 8/2017

Processo Administrativo de Compra nº 134/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

A CALDARELLI VEICULOS!
PALIO FIRE 2012 PRATA
16.300 PALIO 2010 BRANCO
15.900 FONE 3324-6001

A CALDARELLI VEICULOS!
PLA PALIO ELX 1.4 PRATA
2008 APENAS 20.900
CONFIRA 3324-6001

PALIO 01
R\$ 8000 Gasolina Verde 17626 KM
usado 43-33517590

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
Strada CD 3PTS 2015 Branca
Strada CD 2PTS 2013 Branca
TEL 43 99166-0996 / 99653-1542

STRADA CE 1.4.TREK 2010
PRATA, DIREÇÃO, Placa A
Protetor, FLEX, TROCO Tel
(43) 99621-3570/ 999955924

Único dono, 11/11, Placa A,
Pneus novos, Baixa KM.
Tel (43) 99991-3300

FIESTA

A CALDARELLI VEICULOS!
FIESTA 2003 HATCH 1.0
BRANCO 4PTS 11.800
CONFIRA 3324-6001

AMAROK

BETEL

SOLICITE FOTOS NO WHATS
AMAROK TREND CD 4X4 2011
CONSERVADA NOVA!!!
TEL 43 99166-0996 / 99653-1542

LINDO CARRO, I

TEL 43 99166-0996

SAVERO DUPLA 2

BRANCA, COMPL
PROTECTOR, CAPR
20.000KM PLACA
3321-8282 OU 999

CONTRATAMOS!

VENHA FAZER PARTE
DE NOSSA EQUIPE!



OPERADOR DE TELEVENDAS

Para realizar vendas ativas e recepcionais.
Necessário Ensino médio completo,
experiência mínima de 1 ano na função,
conhecimentos de informática, fluência verbal
Carga horária semanal de 36h.

OFERECEMOS:

- Plano de Saúde (Unimed ou Hospitalar)
- Convênio com dentistas (Uniodonto)
- Vale Transporte
- Associação Recreativa
- Seguro de Vida
- Convênio com Faculdades
- Convênio com Cooper (Cartão Multibenefício)
- Empréstimo Consignado
- Descontos nos produtos da empresa
- Salário compatível com piso da categoria (+Comissão)

Aguardamos o encaminhamento do seu currículo através do e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br, com o título da vaga, ou na recepção da Folha de Londrina, Rua Piauí, 241.

grupofolha
de comunicação

ANUNCIE E VENDA!

O MELHOR PORTAL DE CLASSIFICADOS DE LONDRINA E REGIÃO.



CREDENCIAMENTO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	07728572000130
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CNPJ 07.728.572/0001-30

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

KMW COM DE MOVEIS LTDA ME

Rua Pastor Antonio Polito, 1011
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260



AO

MUNICIPIO DE IBAITI - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO: 067/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

KAIO MURILO WOLLNER

SOCIO PROPRIETARIO

RG: 10.739.661-6

CPF: 090.709.699-98

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Rua Pastor Antonio Polito, 1011, Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260 - Fone e Fax (41) 3286-2501
CNPJ 07.728.572/0001-30 - INSCR. ESTADUAL: 90388585-88 - Email: mari.licitacao@hotmail.com



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CONDOMÍNIO PRAIA DE JACARA
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Tel.: (33) 3244-5404

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.879-0
 Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50660303171559160740-1 Data: 03/03/2017 16:00:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE720255-J21Z
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2017 às 10:33:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6614ff71c134cfbb1d33288ec1ffd2d68e462d299fcf64a5fdbaf32959e5981fbbdb3c278f45e6734c35733d24299d3f4838515da6c11a566c708e01ec1fc3f9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

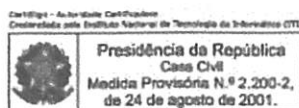
Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2018 às 03:32:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663790

Código de Controle da Autenticação:

50660303171559160740-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.728.572/0001-30



KAIO MURILO WOLLNER, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1993, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.739.661-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 090.709.699-98, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322, casa 02, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230 e PEDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 29/06/1942, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz/PR, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.600.125-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 242.489.759-04, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322, casa 02, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230, únicos sócios da empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, com sede na Rua Pastor Antônio Polito, 1.011, Casa 14, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81770-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205595959, resolvem pelo presente instrumento particular, alterar as disposições contratuais vigentes conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: Objeto Social: A sociedade que tinha como objeto social os ramos de: Comércio atacadista de móveis em geral; Comércio atacadista de matérias de construção em geral; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Reparação de artigos do mobiliário e Fabricação de móveis com predominância de madeira, **passa a ter como objeto social os ramos de: Comércio atacadista de móveis em geral; Comércio atacadista de matérias de construção em geral; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Reparação de artigos do mobiliário; Fabricação de móveis com predominância de madeira e Outras obras de acabamento da construção.**



KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.728.572/0001-30



Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

KAIO MURILO WOLLNER, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1993. Estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.739.661-6- SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 090.709.699-98, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322, casa 02, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230 e **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 29/06/1942, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz/PR. Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.600.125-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 242.489.759-04, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322, casa 02, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230, únicos sócios da empresa KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, com sede à Rua Pastor Antonio Polito, 1.011, Casa 14, Alto Boqueirão, Curitiba/PR CEP 81770-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205595999, por despacho em sessão de 09/11/2005, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: Denominação e sede: A sociedade girará sob o nome empresarial de KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, e terá sede e domicílio na Rua Pastor Antonio Polito, 1.011, Casa 14, Alto Boqueirão, Curitiba/PR CEP 81770-260.

Cláusula segunda: Abertura de filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5494 - Fax: (33) 3344-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5066220816113480718-2; Data: 22/08/2016 11:13:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV64166-7W68;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.728.572/0001-30



Cláusula terceira: Objeto social: A sociedade tem como objetivo social os ramos de:

- Comércio atacadista de móveis em geral;
- Comércio atacadista de matérias de construção em geral;
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- Comércio atacadista de mármore e granitos;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de motocicletas e motonetas;
- Comércio atacadista de equipamentos e informática;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Reparação de artigos do mobiliário;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira e
- Outras obras de acabamento da construção.

Cláusula quarta: Início das atividades: O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 09/11/2005.

Cláusula quinta: Capital social: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representados por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente neste País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital - R\$
Kaio Murilo Wollner	19.800	19.800,00
Pedro Pereira da Silva	200	200,00
Total	20.000	20.000,00

Cláusula sexta: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula sétima: Cotas: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3

XP

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5066220816113480718-3; Data: 22/08/2016 11:13:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV64165-8K0S;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.728.572/0001-30



Cláusula oitava: Administração: A sociedade será administrada pelo sócio KAIO MURILO WOELNER ao qual compete privativo e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidades estranhas ao objetivo da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: Declaração de desimpedimento: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima: Pró-labore: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias à título de pró-labore quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal conforme legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito de despesas gerais.

Cláusula décima primeira: Desimpedimento: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula décima segunda: Prestação e deliberação das contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e se houver lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Cláusula décima terceira: Dissolução da sociedade: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

4

K P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dia Estrela - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3144-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50662208161113480718-4; Data: 22/08/2016 11:13:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV64164-SK4L;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.728.572/0001-30



Cláusula décima quarta: Foro: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

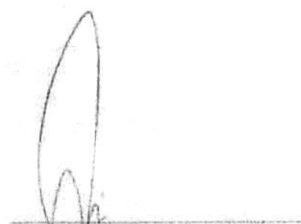
Curitiba, 28 de Julho de 2015.

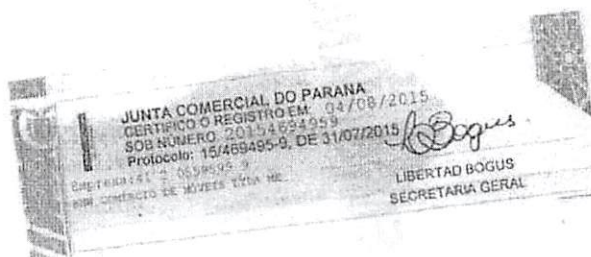

Kaio Murilo Wollner


Pedro Pereira Da Silva

Testemunhas:


Luciana Leite
RG 6.138.844-3 SSP/PR


Dirceu Martinho Fachin
RG 12R/2231555 SSP/SC



5







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/08/2016 às 09:25:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a024455a4909ee053a6237af8175272e4bdd8d1157eb7dae45c4a1dc9ba801bbdb3c278f45e6734c35733d24299d3f404e22faff7e9419ac22010f3731069e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

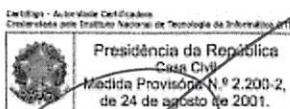
Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 04:54:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578461

Código de Controle da Autenticação:

50662208161113480718-1 a 50662208161113480718-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0559599-9	07.728.572/0001-30	09/11/2005	09/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PASTOR ANTONIO POLITO, 1011-CASA 14, ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.770-260			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

17/593252-2
*1759325

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 175932522 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 22/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559599-9		CNPJ 07.728.572/0001-30	
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADERIRA E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PEDRO PEREIRA DA SILVA 242.489.759-04	200,00	SOCIO	
KAIO MURILO WOLLNER 090.709.699-98	19.800,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 04/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

17/593252-2
*1759325

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

11913869000143

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0675250-8	CNPJ 11.913.869/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2010	Data de Início de Atividade 29/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO CRISTOVAO, SN, VILA SAO PAULO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARI A, CORTINAS E PERSIANAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES 007.814.029-30			25.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
RENATO ADRIANO RODRIGUES 049.775.089-98			25.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20166483087	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBAITI - PR, 23 de agosto de 2017

17/653367-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EN

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RENATO ADRIANO RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **9438181-0** **SESP** **PR**

CPF: **049.775.089-98** DATA NASCIMENTO: **16/06/1982**

FILIAÇÃO: **ANTONIO INOCENCIO RODRIGUES**
DENEZIA MASSARUTI RODRIGUES

PERMISSÃO: **A** ACC: **A** CAT. H.A.: **A.B**

IP REGISTRO: **02912695730** VALIDADE: **18/09/2017** EF HABILITAÇÃO: **05/06/2003**

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *R. A. Rodrigues*

LOCAL: **IBAITI, PR** DATA EMISSÃO: **19/09/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **35191114054**
PR904694709

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
660381343

PROIBIDO PLASTIFICAR
660381343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

25/11/2017
Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 67/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



RENATO ADRIANO RODRIGUES

CPF: 049.775.089-98

RG: 8.438.181-0 SSP/PR

Sócio – Administrador



R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1

RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, nascido em 16/06/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.438.181-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 049.775.089-98, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000; **ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, nascida em 02/09/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.906.103-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 050.459.639-02, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua XX, S/N, Conjunto São Rafael, Cep 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.913.869/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206752508, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES**, acima qualificada, a qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e que vende e transfere a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.711.775-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 007.814.029-30, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
RENATO ADRIANO RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renato
Renato
Silmara

RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, nascido em 16/06/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.438.181-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 049.775.089-98, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000; **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.711.775-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 007.814.029-30, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, os sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.913.869/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206752508, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**. E tem sua sede sito na **Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil) quotas** no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
RENATO ADRIANO RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

Renato
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Vidro; Fabricação de Vidro Plano e de Segurança.**

Renato
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Silmara
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

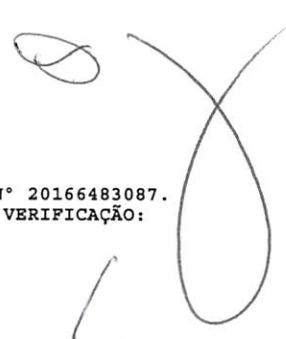
Renato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus


R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5

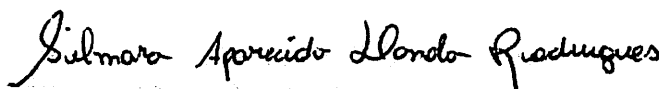
Ibaiti - PR, 14 de Outubro de 2016.


RENATO ADRIANO RODRIGUES

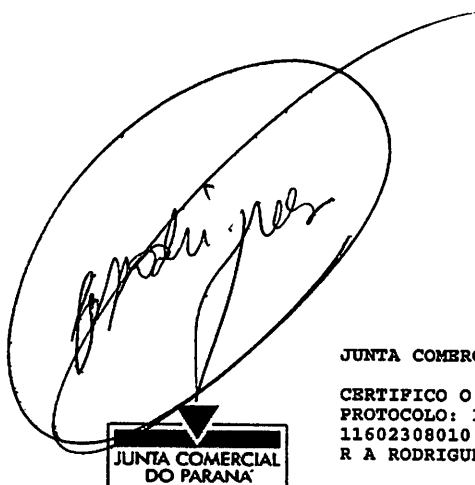



ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES




SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná 51 - IBAITI - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
HWSRV7N21 - RENATO ADRIANO RODRIGUES
HWSRV7021 - SILMARA APARECIDA DOKOLA RODRIGUES
Ibaiti-PR, 19 de Outubro de 2016
em testemunho da Verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
UNARPEN - SELO DIGITAL
pwJH . n7Jf8 . wbEmN - PsaaQ . Zz 2J
consulte esse selo e http://funarden.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
HWSRV921 - ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES
Ibaiti-PR, 19 de Outubro de 2016
em testemunho da Verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
UNARPEN - SELO DIGITAL
pwJH . n7JLX . VvT2b - LeQIT - LwI CL
consulte esse selo e http://funarden.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná 51 - IBAITI - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**
CNPJ: **11.913.869/0001-43**
Inscrição Estadual: **90518712-08**
Endereço: **Rua São Cristóvão, s/n, Vila São Paulo – Ibaiti – PR.**
CEP: **84.900-000**
Telefone: **(43) 3546-3836**

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 67/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 67/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 330.250,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

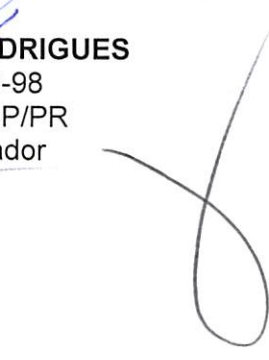
Atenciosamente,


RENATO ADRIANO RODRIGUES

CPF: 049.775.089-98

RG: 8.438.181-0 SSP/PR

Sócio – Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	330.250,00
TOTAL DA PROPOSTA:	330.250,00

Prazo de entrega: 12 meses

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43



R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOX EM ACRÍLICO FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	120,00	M2	NEWKIT	100,00	12.000,00
2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	NEWKIT	550,00	55.000,00
3	VIDRO CAVALADA, ESPESSURA 3 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	800,00	M2	SANTA MARINA	65,00	52.000,00
4	VIDRO TEMPERA DO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	350,00	M2	BRINDEX	230,00	80.500,00
5	VIDRO TEMPERA DO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	100,00	M2	BRINDEX	270,00	27.000,00
6	VIDRO TEMPERA DO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	150,00	M2	BRINDEX	225,00	33.750,00
7	VIDRO TEMPERA DO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	350,00	M2	BRINDEX	200,00	70.000,00
TOTAL						330.250,00

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais são necessários para a conclusão da reforma e/ou ampliação dos seguintes prédios públicos: Hospital Municipal, Garagem das Ambulâncias, Centro de Eventos, Casa do Artesão (futura instalação do Departamento de Agricultura), futuras instalações do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), futuras instalações do Departamento de Engenharia, ampliação do prédio da Prefeitura, revitalização do CMEI Tio Fonseca e futuras instalações do Centro Municipal de Distribuição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

Assinado por

1

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.5 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme a necessidade do pedido. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues no total, não podendo ser parceladas.
- 4.6 Os materiais deverão ser entregues no prazo 1 (um) dia útil após a solicitação formal, nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga, descarga e instalação por conta do fornecedor nos locais indicados.
- 4.7 O não cumprimento do disposto nos itens 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.8 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 360.200,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.2.2. Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2. A Contratante obriga-se a:

- 7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 84 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 85 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 86 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.2 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.2.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.2.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.2.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.2.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.2.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.2.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
95. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
96. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
97. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 97.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 97.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 97.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.14. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



- 9.15. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.16. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.17. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.18. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.19. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.20. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

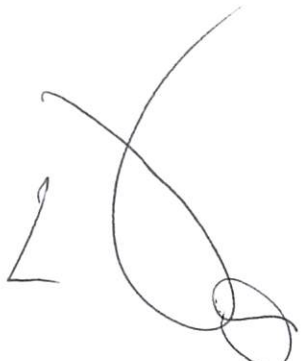
Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.


RENATO ADRIANO RODRIGUES

CPF: 049.775.089-98

RG: 8.438.181-0 SSP/PR

Sócio - Administrador



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".

NOME DA EMPRESA R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43

ENDEREÇO: Rua São Cristóvão, s/n, Vila São Paulo, Ibaiti – PR.

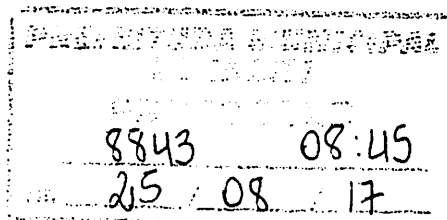
CEP: 84.900-000

TELEFONE: (43) 3546-3836

Pregão Nº 067/2017

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 25/08/2017



KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ 07.728.572/0001-30

KMW COM DE MOVEIS LTDA ME



Rua Pastor Antonio Polito, 1011
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260

AO

MUNICIPIO DE IBAITI - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO: 067/2017

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 07.728.572/0001-30

IE: 903.88585-88

RUA PASTOR ANTONIO POLITO, 1011 - ALTO BOQUEIRAO - CURITIBA - PARANA

CEP; 81.770-260

FONE(41) 3029-2556 - financeirokmw@hotmail.com

Referente ao pregão nº 67/2017

Objeto: aquisição parcelada, conforme a necessidade de vidros, com fornecimento de material ,
instalação, massa para vedação e demais acessórios necessários. - Pelo prazo Maximo de execução
de 12 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente
edital.

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Rua Pastor Antonio Polito, 1011, Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260 - Fone e Fax (41) 3286-2501
CNPJ 07.728.572/0001-30 - INSCR. ESTADUAL: 90388585-88 - Email: mari.licitacao@hotmail.com

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ 07.728.572/0001-30

KMW COM DE MOVEIS LTDA ME



Rua Pastor Antonio Polito, 1011
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260

AO

MUNICIPIO DE IBAITI - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO: 067/2017

Prezados senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do Objeto do pregão presencial nº 67/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação de serviços, objeto deste pregão presencial será de : R\$ 344.160,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

Condição de pagamento: ; em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota fiscal eletrônica NFE, e bem como, da entrega dos produtos.

Pazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total), constante no objeto do presente pregão presencial .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Box em acrílico fornecimento do material e instalação, inclusive de acessórios - MARCA:chapasparana	120,00	M2	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
02	Esquadria de alumínio de primeira linha fornecimento do material e instalação inclusive massa para vedação - MARCA:ALUMITEC	100,00	M2	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Rua Pastor Antonio Polito, 1011, Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260 - Fone e Fax (41) 3286-2501
CNPJ 07.728.572/0001-30 - INSCR. ESTADUAL: 90388585-88 - Email: mari.licitacao@hotmail.com

CNPJ 07.728.572/0001-30

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

KMW COM DE MOVEIS LTDA ME



Rua Pastor Antonio Polito, 1011
Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260

03	Vidro canelado, espessura de 3mm fornecimento do material e instalação, inclusive massa para vedação - MARCA;CEBRACE	800,00	M2	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00
04	Vidro temperado fume, espessura 8mm MARCA;CEBRACE	350,00	M2	R\$ 238,00	R\$ 83.300,00
05	Vidro temperado fume, espessura de 10mm fornecimento do material e instalação inclusive acessórios - MARCA;CEBRACE	100,00	M2	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
06	Vidro temperado incolor, espessura 10mm fornecimento do material e instalação, inclusive acessórios MARCA;CEBRACE	150,00	M2	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
07	Vidro temperado incolor, espessura de 8mm fornecimento do material e instalação inclusive acessórios MARCA;CEBRACE	350,00	M2	R\$ 210,00	R\$ 73.500,00
Total : (trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)					R\$ 344.160,00

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

KAIO MURILO WOLLNER

SOCIO PROPRIETARIO

RG: 10.739.661-6

CPF: 090.709.699-98

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Rua Pastor Antonio Polito, 1011, Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-260 - Fone e Fax (41) 3286-2501
CNPJ 07.728.572/0001-30 - INSCR. ESTADUAL: 90388585-88 - Email: mari.licitacao@hotmail.com

Município de Ibaí

Pregão Presencial 67/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.728.572/0001-30 Fornecedor: KMW COMERCIO DE MOVES LTDA ME

Endereço: RUA PASTOR ANTONIO POLITO 1011 - ALTO BOQUEIRO - Curitiba/PR - CEP 81770-260

Inscrição Estadual: 9038858588

Contador: DIRCEU MARTINHO

E-mail: financeirokmw@hotmail.com

Telefone: 30292556

Celular: 96774530

Telefone contador: 33441200

Representante: KAO MURILO WOLLNER

CPF: 090.709.699-98

RG: 107396616

Endereço representante: RUA ANGELICA MARIA TABORDA DOS SANTOS 322 - ALTO BOQUEIRO - Curitiba/PR - CEP 81730-250

Telefone representante: 4130292556

E-mail representante: financeirokmw@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 8616 - CARLOS GOMES - Curitiba/PR

Conta: 24068-8

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	BOX EM ACRÍLICO	120,00	M2	110,00	chaparana	especial	98,00	11.760,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
002	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA	100,00	M2	600,00	alumitec	especial	580,00	58.000,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
003	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	800,00	M2	70,00	cebrace	especial	67,00	53.600,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO									
004	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	350,00	M2	250,00	cebrace	especial	238,00	83.300,00		
005	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM	100,00	M2	290,00	cebrace	especial	280,00	28.000,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
006	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	150,00	M2	250,00	cebrace	especial	240,00	36.000,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
007	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM	350,00	M2	220,00	cebrace	especial	210,00	73.500,00		
	FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS									
PREÇO TOTAL DO LOTE :								344.160,00		
TOTAL DA PROPOSTA :								344.160,00		

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 diaKMW COMERCIO DE MOVES LTDA ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30

"Envelope nº 01 - Proposta de Preços"
KMU Comércio de Móveis Ltda, ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
Rua: Pastor Antônio Póeto, 1011
CEP: 81.740-200
Fone: 1411 3029 - 2556
Lugão nº 67/2017 -
25/08/2017 - 09:00h



8845	08:55
25/08	17



HABILITAÇÃO

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Renato
Rosineide
Silmara

RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, nascido em 16/06/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.438.181-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 049.775.089-98, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000; **ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, nascida em 02/09/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.906.103-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 050.459.639-02, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua XX, S/N, Conjunto São Rafael, Cep 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.913.869/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206752508, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES**, acima qualificada, a qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e que vende e transfere a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.711.775-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 007.814.029-30, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
RENATO ADRIANO RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renato
Resumo
Silmara

RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, nascido em 16/06/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.438.181-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 049.775.089-98, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000; **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, natural de Ibaiti, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.711.775-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 007.814.029-30, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, Cep 84.900-000, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, os sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.913.869/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206752508, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação.

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**. E tem sua sede sito na **Rua São Cristovão, S/N, Vila São Paulo, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil) quotas** no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
RENATO ADRIANO RODRIGUES	25.000	25.000,00	50%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

Renato
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Vidro; Fabricação de Vidro Plano e de Segurança.**

Renato
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Silmara
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Renate
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Rafael
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Silmar
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

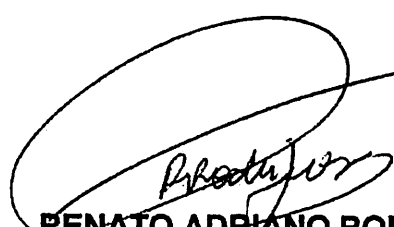
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



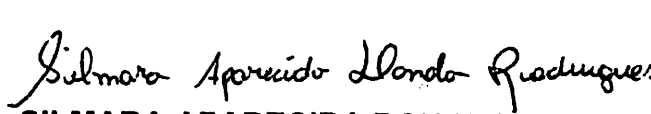
Ibaiti - PR, 14 de Outubro de 2016.


RENATO ADRIANO RODRIGUES




ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES




SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB Nº 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lucia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
IBAITI - PR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaity - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
HWSRV7W21 - RENATO ADRIANO RODRIGUES
HWSRV7021 - SILMARA APARECIDA DOKOLA RODRIGUES
Ibaity-PR, 19 de Outubro de 2016
em testemunho _____ da Verdade

[Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
UNARPEN - SELO DIGITAL
pwJH . n7Jf8 . wBEmN - PsaaQ . Zz 2J
consulte esse selo e http://unarpem.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaity - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de:
HWSRWR921 - ROSINEIDE COSTA RIBEIRO RODRIGUES
Ibaity-PR, 19 de Outubro de 2016
em testemunho _____ da Verdade

[Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
UNARPEN - SELO DIGITAL
pwJH . n7JLX . WT2b - LeQIT . LWI CL
consulte esse selo e http://unarpem.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lucia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 09:35 SOB N° 20166483087.
PROTOCOLO: 166483087 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602308010. NIRE: 41206752508.
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 977 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

R.A. RODRIGUES & CIA LTDA ME - 41653

CNPJ/CPF: 11.913.869/0001-43

Localização:

RUA SAO CRISTOVAO, 1443 - VILA SAO PAULO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 300,00

Atividades:

2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro.

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

22/08/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte sera obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



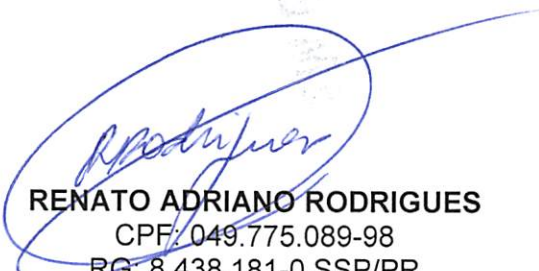
ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.438.181-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.775.089-98, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.


RENATO ADRIANO RODRIGUES

CPF: 049.775.089-98

RG: 8.438.181-0 SSP/PR

Sócio – Administrador



R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.438.181-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.775.089-98, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.



RENATO ADRIANO RODRIGUES

CPF: 049.775.089-98

RG: 8.438.181-0 SSP/PR

Sócio – Administrador



R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



ANEXO V

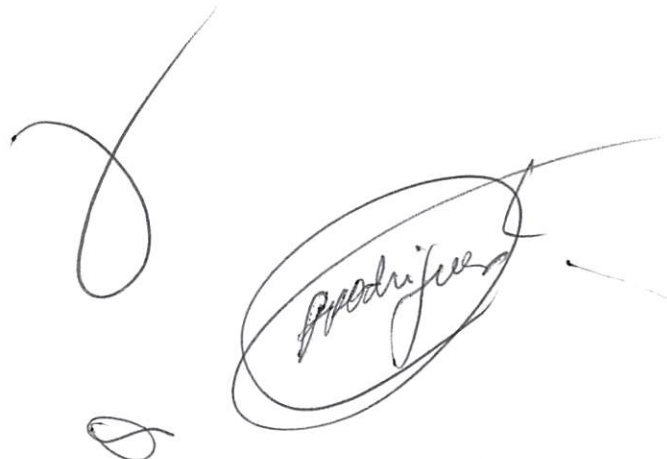
DECLARAÇÃO

A empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.913.869/0001-43, sediada à Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo, CEP: 84.900-000 – Ibaiti-PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.



RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
RG: 8.438.181-0 SSP/PR
Sócio – Administrador



R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 – Inscrição Estadual: 90518712-08
Rua São Cristóvão, s/n – Vila São Paulo - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-3836 – vidrodriguesibt@hotmail.com



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 67/2017-PMI**, que a proponente **R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.913.869/0001-43, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua São Cristóvão, s/n, Vila São Paulo, CEP: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 25 de Agosto de 2017.


RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
RG: 8.438.181-0 SSP/PR
Sócio – Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.913.869/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/04/2010	
NOME EMPRESARIAL R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **11:15:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

➔ Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.913.869/0001-43
NOME EMPRESARIAL: R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO ADRIANO RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2017 às 11:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

[Handwritten signature and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.913.869/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:09:37 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **61FE.68F9.169B.CC5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11913869/0001-43
Razão Social: R A RODRIGUES CIA LTDA ME
Endereço: R SAO CRISTOVAO SN / VILA SAO PAULO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081607080740747403

Informação obtida em 22/08/2017, às 11:16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016784076-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.913.869/0001-43**
Nome: **R A RODRIGUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1246/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5X5442XEAC

REQUERENTE: R.A. RODRIGUES & CIA LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: R.A. RODRIGUES & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41653

11.913.869/0001-43

977

ENDEREÇO

RUA SAO CRISTOVAO, 1443 - VILA SAO PAULO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Fabricação de vidro plano e de segurança, Fabricação de artigos de vidro, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Observações:

Ibaity, 23 de Agosto de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.913.869/0001-43

Certidão nº: 135803030/2017

Expedição: 22/08/2017, às 11:28:23

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90518712-08	11.913.869/0001-43	05/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R A RODRIGUES & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA SAO CRISTOVAO, SN - VILA SAO PAULO - CEP 84900-000
FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 05/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.775.089-98	RENATO ADRIANO RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.814.029-30	SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

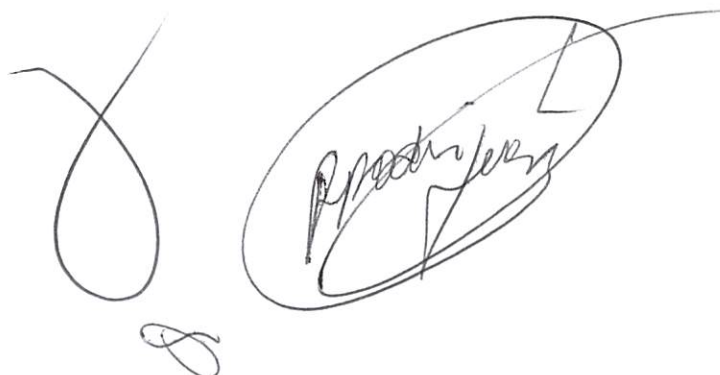


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90518712-08

Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2017 15:12:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
23/08/2017 - 15:13:45

CNPJ:	11.913.869/0001-43	Inscrição Estadual:	90518712-08
Nome Empresarial:	R A RODRIGUES & CIA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA S CRISTOVAO		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	VIL S PAULO		
Município:	IBAITI	UF:	PR
CEP:	84.900-000	Telefone:	(43)3546-6027
E-mail:	DANILO.FISCONORTE@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Início das Atividades:	05/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 22/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.913.869/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

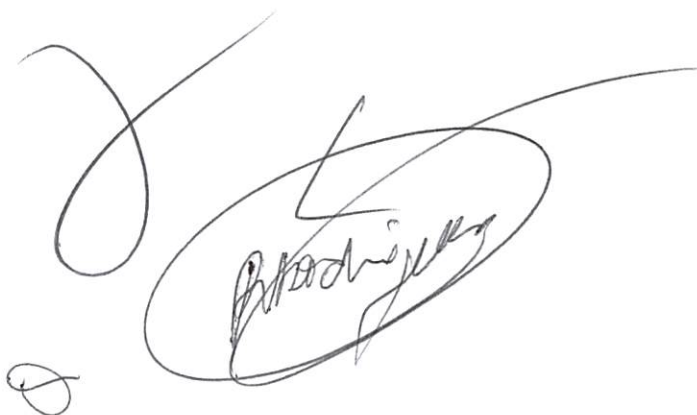
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R. A. RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Endereço: **R SAO CRISTOVAO, SN**

Bairro: **VILA SAO PAULO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **11.913.869/0001-43**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206752508 em 29/04/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

Renato Adriano Rodrigues

RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 17/053090-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

24 AGO 2017

Caroline Roberta Zaninetti Reis

CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



R. A. RODRIGUES & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.913.869/0001-43

Inscricao Estadual: 9051871208



Fl. 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	12.614,70	12.614,70	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	3.754,04	3.754,04	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	291.168,18	291.168,18	307.536,92
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	86.660,00	86.660,00	86.660,00
TOTAL DO ATIVO			394.196,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/10/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

[Handwritten signature and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.

224.657,15

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

4.347,35

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

1.729,85

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.771,13

OUTRAS OBRIGAÇÕES

1.249,65

234.755,13

234.755,13

NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

14.259,12

14.259,12

14.259,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

50.000,00

50.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS ACUMULADOS

95.182,67

95.182,67

145.182,67

TOTAL DO PASSIVO

394.196,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 394.196,92 - Trezentos e noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Proc. N.º 10.02.01/20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	430.707,20
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	14.342,55
(=) RECEITA LIQUIDA.....	416.364,65
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	258.088,18
(=) LUCRO BRUTO.....	158.276,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	113.401,09
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	5.579,05
DESPESAS GERAIS.....	10.560,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	28.736,33
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.648,87
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	27.087,46
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	27.087,46

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 27.087,46 - Vinte e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.989-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/12/2016

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

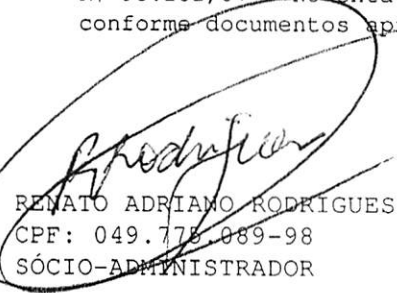


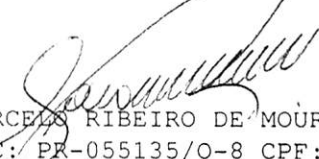
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	68.095,21
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	27.087,46
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	95.182,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 95.182,67 - Noventa e cinco mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/12/2017

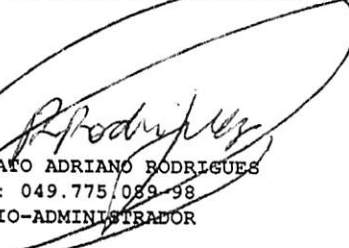

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N.º 007, 02/01/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	50.000,00	68.095,21	118.095,21
LUCRO DO EXERCÍCIO		27.087,46	27.087,46
SALDO FINAL	50.000,00	95.182,67	145.182,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 145.182,67 - cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.


RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

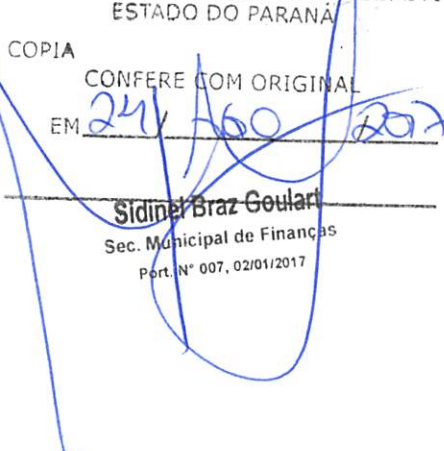
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/10/2017


Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017


L

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2016 a 31/12/2016 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

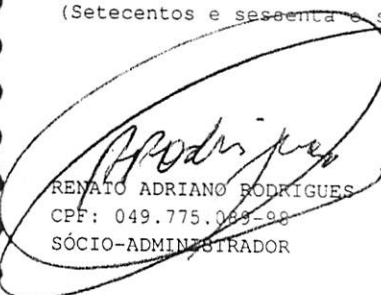
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	426.953,16
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(12.492,09)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(267.385,41)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(84.450,10)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(17.029,32)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(14.325,99)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(30.701,46)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(1.335,20)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(766,41)

Redução Líquida de Caixa e Equivalentes**(766,41)**

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	13.381,11
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	12.614,70

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 766,41
(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.063-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24 / 12 / 2016


Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016



Nota 01 - Contexto Operacional

R. A. RODRIGUES & CIA LTDA - ME é uma empresa sociedade limitada, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua São Cristóvão, S/N, Vila São Paulo, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 11.913.869/0001-43, e tem como uma das suas principais operações Fabricação de vidro plano e de segurança; tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresárias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R. A. RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Endereço: **R SAO CRISTOVAO, SN**

Bairro: **VILA SAO PAULO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **11.913.869/0001-43**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206752508 em 29/04/2010.

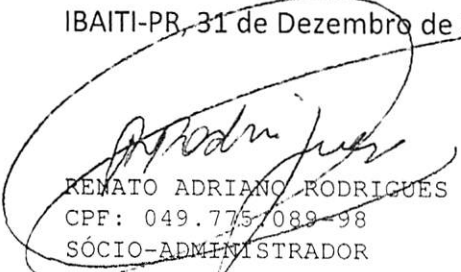
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

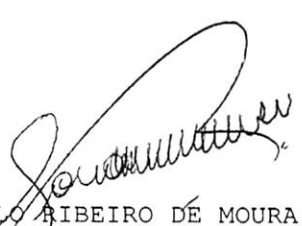
Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


RENATO ADRIANO RODRIGUES
CPF: 049.775.089-98
SÓCIO-ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 00429838948
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM


Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R A RODRIGUES E CIA LTDA ME

CNPJ 11.913.869/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 21 de Agosto de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo seu Pregoeiro Oficial, atesta para os devidos fins que a empresa **R. A. RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.913.869/0001-43**, com sede na Rua São Cristóvão, s/nº, Vila São Paulo, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, prestou serviços e forneceu materiais compatíveis com o objeto do Pregão Presencial 067/2017-PMI para esta Municipalidade.

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade dos serviços quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Ibaíti/Pr, 23 de agosto de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

NOME DA EMPRESA: R A RODRIGUES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43

ENDEREÇO: Rua São Cristóvão, s/n, Vila São Paulo, Ibaiti – PR.

CEP: 84.900-000

TELEFONE: (43) 3546-3836

Pregão Nº 067/2017

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 25/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI		
PROTOCOLADO		
Nº	8844	08:45
Em	25 / 08	17



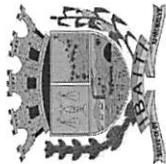
Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 67/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32721-2	11.913.869/0001-43	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	Classificado
60499-2	07.728.572/0001-30	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 67/2017

Página 1

Data abertura: 25/08/2017 Data julgamento: 25/08/2017 Data homologação: CNPJ: 11.913.859/0001-43 CNPJ: 07.728.572/0001-30

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 BOX EM ACRÍLICO	M2	120,00	85,00 *	NEWKIT	90,00	chaparana
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS						
002 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA	M2	100,00	390,00 *	NEWKIT	400,00	alumitec
LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS						
003 VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3MM	M2	800,00	65,00 *	SANTA MARINA	67,00	cebrace
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO						
004 VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8	M2	350,00	145,00 *	BRINDEX	150,00	cebrace
M						
005 VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10	M2	100,00	160,00 *	BRINDEX	165,00	cebrace
MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS						
006 VIDRO TEMPERADO INCOLOR,	M2	150,00	145,00 *	BRINDEX	150,00	cebrace
10MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS						
007 VIDRO TEMPERADO INCOLOR,	M2	350,00	128,00 *	BRINDEX	130,00	cebrace
8MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			233.500,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

[Handwritten signature]



CNPJ: 11.913.859/0001-43 - R. A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.728.572/0001-30 - KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

FFRU - Frustrado - DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
25/08/2017 09:41:11

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 55171



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001	BOX EM ACRÍLICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	NEWKIT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,00			
1	95,00			
2	93,00			
3	85,00			
Fornecedor	60499	KMWCOMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	chapanalespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	98,00			
1	94,00			
2	90,00			

Item: 0002	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	NEWKIT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	550,00			
1	520,00			
2	480,00			
3	465,00			
4	450,00			
5	440,00			
6	425,00			
7	380,00			
Fornecedor	60499	KMWCOMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	alumitec/especial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	580,00			
1	545,00			
2	500,00			
3	470,00			
4	460,00			
5	445,00			
6	430,00			
7	400,00			

Item: 0003	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	SANTA MARINA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			
1	65,00			
Fornecedor	60499	KMWCOMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	cebracelespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	67,00			

Item: 0004	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	BRINDEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	230,00			
1	220,00			
2	205,00			
3	190,00			
4	175,00			
5	170,00			
6	165,00			
7	155,00			
8	145,00			
Fornecedor	60499	KMWCOMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	cebracelespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	238,00			
1	225,00			
2	210,00			
3	200,00			
4	180,00			
5	174,00			

[Handwritten signature and initials]



Município de Ibaí - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2017



Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS

6	169,00
7	160,00
8	150,00

Item: 0005	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	BRINDEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	270,00			
1	250,00			
2	235,00			
3	225,00			
4	200,00			
5	180,00			
6	170,00			
7	160,00			

Fornecedor	60499	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	cebracelespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	280,00			
1	260,00			
2	240,00			
3	230,00			
4	210,00			
5	190,00			
6	175,00			
7	165,00			

Item: 0006	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	BRINDEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	225,00			
1	190,00			
2	180,00			
3	165,00			
4	155,00			
5	145,00			

Fornecedor	60499	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	cebracelespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	240,00			
1	200,00			
2	185,00			
3	170,00			
4	160,00			
5	150,00			

Item: 0007	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS				
Fornecedor	32721	R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	BRINDEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	185,00			
2	175,00			
3	155,00			
4	145,00			
5	135,00			
6	128,00			

Fornecedor	60499	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	cebracelespecial	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	210,00			
1	190,00			
2	180,00			
3	160,00			
4	150,00			
5	140,00			
6	130,00			

[Handwritten signature and initials]



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2017



Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
KAIO MURILO WOLLNER

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
RENATO ADRIANO RODRIGUES



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32721-2 R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME		CNPJ: 11.913.869/0001-43		Telefone: 35463836		Status: Classificado	233.500,00	
Representante: 38795-9 RENATO ADRIANO RODRIGUES								
Lote 001 - Lote 001								
001	21178 BOX EM ACRÍLICO	M2	120,00	Classificado	NEWKIT	85,00	10.200,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS								
002	21177 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA	M2	100,00	Classificado	NEWKIT	380,00	38.000,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS								
003	21172 VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	M2	800,00	Classificado	SANTA MARINA	65,00	52.000,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO								
004	21174 VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	M2	350,00	Classificado	BRINDEX	145,00	50.750,00	*
005	21176 VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10 MM	M2	100,00	Classificado	BRINDEX	160,00	16.000,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS								
006	21175 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	M2	150,00	Classificado	BRINDEX	145,00	21.750,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS								
007	21173 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM	M2	350,00	Classificado	BRINDEX	128,00	44.800,00	*
FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS								
VALOR TOTAL:							233.500,00	



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 67 a 67



Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 067 AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE VIDROS		1.790,00	1.108,00	360.200,00	233.500,00	126.700,00	35,17
Lote: 1	Lote 001	1.790,00	1.108,00	360.200,00	233.500,00	126.700,00	35,17
120,00	21178 BOX EM ACRÍLICO	110,00	85,00	13.200,00	10.200,00	3.000,00	22,73
100,00	21177 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA	600,00	380,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00	36,67
800,00	21172 VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	70,00	65,00	56.000,00	52.000,00	4.000,00	7,14
350,00	21174 VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	250,00	145,00	87.500,00	50.750,00	36.750,00	42,00
100,00	21176 VIDRO TEMPERADO FUMÊ. ESPESSURA 10 MM	290,00	160,00	29.000,00	16.000,00	13.000,00	44,83
150,00	21175 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM	250,00	145,00	37.500,00	21.750,00	15.750,00	42,00
350,00	21173 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM	220,00	128,00	77.000,00	44.800,00	32.200,00	41,82

[Handwritten signature and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2017.

Aos vinte e cinco dias de agosto de 2017 (25/08/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, membros designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 67/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	07.728.572/0001-30	KAIO MURILO WOLLNER	090.709.699-98	60 (dias)	1 Dia(s)
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	11.913.869/0001-43	RENATO ADRIANO RODRIGUES	049.775.089-98	60 (dias)	1 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagrou-se vencedora a seguintes empresa com os seguintes itens:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	1	BOX EM ACRÍLICO FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	NEWKIT	120,00	85,00
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	NEWKIT	100,00	380,00
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	3	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	SANTA MARINA	800,00	65,00
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	BRINDEX	350,00	145,00
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10	BRINDEX	100,00	160,00

Handwritten signature: Rodrigues

Handwritten initials: LQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



CIA LTDA - ME			MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS			
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	BRINDEX	150,00	145,00
R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME	1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	BRINDEX	350,00	128,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 126.700,00**, equivalente a 35,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o cotado valor cotado dos materiais na **somatória estimada foi de R\$ 360.200,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

KAIO MURILO WOLLNER

KMW Comércio de Móveis Ltda ME

RENATO ADRIANO RODRIGUES

R A Rodrigues & Cia Ltda - ME

8

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 067/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ref: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.**

Assunto: Pregão Presencial nº 067/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 149 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 126.700,00**, equivalente a 35,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 360.200,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 233.500,00**.

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	R A ROIDRIGUES & CIA LTDA	11.913.869/0001-43	R\$ 233.500,00
	TOTAL		R\$ 233.500,00

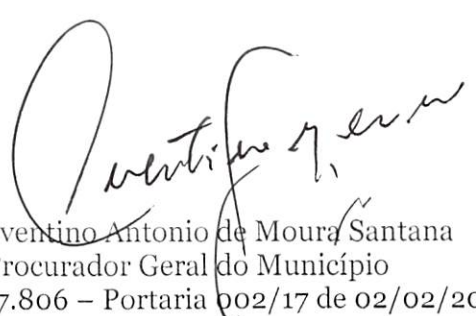
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaí (PR), 01 de setembro de 2017.


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



Pregão Presencial nº 067/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 067/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, em favor da empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, no valor total de **R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 01 de Setembro de 2017.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1026 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 058/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 058/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA MONTADORA (AUDATEX), DETO E SINDIREPA., em favor das empresa EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.530.236/0001-89, no valor de R\$ 92.594,10 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos); IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, no valor de R\$ 201.060,00 (duzentos e um mil e sessenta reais); UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, no valor de R\$ 208.006,00 (duzentos e oito mil e seis reais) e A K MEDINA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.675.488/0001-03, no valor de R\$ 100.578,00 (cem mil e quinhentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 602.238,10 (Seiscentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 065/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017, que tem como objeto: **POLTRONAS REBATÍVEIS PARA AUDITÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM COTAS PARA PORTADORES DE OBESIDADE E DE PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA, DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, em favor da empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07, no valor total de R\$ 97.290,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 066/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, em favor da empresa RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.694/0001-87, no valor total de R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 067/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 067/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, em favor da empresa R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, no valor total de R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

Processo



CONTRATO Nº 157/2017 Pregão nº 67/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaí (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, inscrição Estadual nº 9051871208, inscrição Municipal nº 41653, com sede localizada na R SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: VILA SAO PAULO, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 049.775.089-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº 84381810, residente e domiciliado na RUA DOS BANDEIRANTES, 148 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 067/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 1 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 67/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 67/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 067/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 67/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaí, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BOX EM ACRÍLICO FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	NEWKIT	M2	120,00	85,00	10.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA LINHA FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	NEWKIT	M2	100,00	380,00	38.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 3 MM	SANTA MARINA	M2	800,00	65,00	52.000,00

Renato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



		FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO					
LOTE: 001 - Lote 001	4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 8 MM	BRINDEX	M2	350,00	145,00	50.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ. ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	BRINDEX	M2	100,00	160,00	16.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	BRINDEX	M2	150,00	145,00	21.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM FORNECIMENTO DO MATERIAL E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	BRINDEX	M2	350,00	128,00	44.800,00
TOTAL							233.500,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 67/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 67/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 67/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade

penato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 67/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 67/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº

parato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 67/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 01/09/2017 (hum dia de setembro de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 11.913.869/0001-43
RENATO ADRIANO RODRIGUES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1026 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017

Pregão Presencial Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, com sede na RUA SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: VILA SAO PAULO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.438.181-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 049.775.089-98.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 067/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., primeiro dia de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 11.913.869/0001-43

RENATO ADRIANO RODRIGUES

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

Pregão Presencial Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: INES FERREIRA DE ALMEIDA - MARMORARIA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.250/0001-71, com sede na RUA ALICE PEREIRA GOULART, 780 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) INES FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº 6.834.445-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 004.175.069-10.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE GRANITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 068/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2 e 3.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., primeiro dia de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INES FERREIRA DE ALMEIDA - MARMORARIA - ME

CNPJ nº 05.383.250/0001-71

INES FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 364-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 067/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS**; iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 159, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária